

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n.º. 207 de 24 de agosto de 2010

Cria e Altera a denominação de Unidades Gestoras na estrutura da Administração Pública Estadual

Publicada no DOE de 25 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º- Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
04		TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ
	04.288	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLANJUD
	04.289	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SETIM
	04.290	SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD
	04.291	CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CGP

Art. 2º- Alterar a denominação das Unidades Gestoras abaixo relacionadas, constante do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999:

	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
DE	04.004	GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - GPO
PARA	04.004	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA
DE	04.006	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS -GRH
PARA	04.006	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH
DE	04.007	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO -GSP
PARA	04.007	DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP
DE	04.008	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - GSG
PARA	04.008	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG
DE	04.010	GERÊNCIA FINANCEIRA E DE ARRECADAÇÃO - GFA
PARA	04.010	DIRETORIA DE FINANÇAS - DFA

DE 04.112 GERÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - GMO

PARA 04.112 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS

Art. 3º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG- ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008.

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

04.XXX.004 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

04.XXX.006 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

04.XXX.007 DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP

04.XXX.008 DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

04.XXX.010 DIRETORIA DE FINANÇAS - DFA

04.XXX.112 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS

04.XXX.288 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLANJUD

04.XXX.289 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SETIM

04.XXX.290 SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD

04.XXX.291 CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CGP

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda